



BRINTE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 403 DE 30 DE MAIO DE 1985.

"Doa área à Fazenda do Estado,
destinada a construção de uma
Unidade Básica de Saúde"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Rio Grande da Serra, a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, para uso da Secretaria de Estado da Saúde, a doação de uma área no loteamento denominado Jardim Maria Paula, sistema de recreio, de propriedade do poder público municipal, com as seguintes medidas e confrontações:

Parágrafo Único - Com frente para a rua Lavapés, mede 80,38 mts em curva do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 52,50 mts, dividindo com a propriedade EFSJ- (RFFESA), nos fundos mede 62,29 mts, dividindo com o córrego existente, terreno de forma triangular, encerrando uma área de 1.170m² (um mil, cento e setenta metros quadrados).

ARTIGO 2º - A área mencionada no artigo 1º desta Lei, destina-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde, com serviços de Pronto Atendimento ao Município de Rio Grande da Serra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 30 DE MAIO DE 1985 - 21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

*Publicada no quadro de editais na mesma data.

Combinar Juntas